



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Revoga o artigo 1º da Portaria TRT 18ª GP/DG nº 52/2020, que suspende, excepcionalmente, as atividades dos órgãos da Justiça do Trabalho da 18ª Região nos dias 20 de abril e 12 de junho de 2020.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 24.684/2017,

CONSIDERANDO a Portaria TRT 18ª GP/SCR Nº 678/2020, que dispõe sobre medidas e ações temporárias de prevenção e controle a serem adotadas no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região para enfrentamento do surto do novo Coronavírus (COVID-19),

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o artigo 1º da Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 52/2020, que suspende as atividades dos órgãos da 18ª Região da Justiça do Trabalho, por conveniência administrativa, nos dias 20 de abril de 2020 (segunda-feira), que antecede o feriado nacional do Dia da Inconfidência, e 12 de junho de 2020 (sexta-feira), que sucede o feriado regimental de *Corpus Christi*.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

(assinado eletronicamente)

PAULO PIMENTA
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região

Goiânia, 8 de abril de 2020.
[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL